



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	27
COMAP - PORTO DO FORNO	27
PORTARIAS	27
IDAC	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362 - 27**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA CONVITE 008/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.348/2021

DATA DA ABERTURA: 28/07/21 10:00 horas -

VALOR GLOBAL: R\$ 164.226,83

OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios, visando a estruturação da Policlínica Municipal e reposição em algumas unidades de Saúde.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.235/2021

DATA DA ABERTURA: 02/08/21 às 09:00 horas

VALOR GLOBAL: R\$ 161.610,72

OBJETO: Locação de máquinas de hemodiálise e de equipamento tipo Osmose Reversa Portátil para hemodiálise, com manutenção preventiva e corretiva, para atender os pacientes internados no Hospital Geral com tratamento de insuficiência renal crônica e diálise aguda.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.004/2021

DATA DA ABERTURA: 04/08/21 às 10:00 horas

VALOR GLOBAL: R\$ 3.214.850,26

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Sede, 8 (oito) unidades estratégicas de saúde da família (ESF'S), CAPS Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo, pelo período de 12 meses.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

LEIS

LEI Nº 2.317 DE 21 DE JULHO DE 2021.

AUTORIA: Vereador Ângelo de Macedo Alves
ALTERA O NOME DO MORRO DO PONTAL PARA MORRO HENRIQUE SERGIO MELMAN .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Morro Henrique Sergio Melman, o atual Morro do Pontal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 21 de julho de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.386 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 242.893,10 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362 - 27**

reais e dez centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
152	02.006.001.28.843.0003.0003	4.6.90.71.00.00	171.528,10
181	02.009.001.08.122.0001.2119	3.3.90.36.00.00	6.000,00
203	02.009.001.08.241.0046.2124	3.3.90.30.00.00	1.000,00
209	02.009.001.08.241.0046.2125	3.3.90.36.00.00	5.000,00
220	02.009.001.08.334.0045.2123	3.3.90.30.00.00	1.000,00
221	02.009.001.08.334.0045.2123	3.3.90.36.00.00	1.000,00
222	02.009.001.08.334.0045.2123	3.3.90.39.00.00	1.000,00
305	02.014.001.19.126.0001.2144	3.3.90.39.00.00	16.740,00
314	02.015.001.04.122.0001.2257	3.3.90.39.00.00	29.625,00
316	02.015.001.04.122.0001.2257	4.4.90.52.00.00	10.000,00
T O T A L.....			242.893,10

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 242.893,10 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
143	02.006.001.04.126.0007.2034	3.3.90.39.00.00	171.528,10
187	02.009.001.08.122.0001.2280	3.3.90.39.00.00	15.000,00
304	02.014.001.19.126.0001.2144	3.3.90.30.00.00	16.740,00
106	02.005.001.04.122.0001.2026	3.3.90.30.00.00	39.625,00
T O T A L.....			242.893,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.387 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
950	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.96.00.00	300.000,00
35	02.002.001.02.062.0004.0002	3.3.90.91.00.00	2.000.000,00
140	02.006.001.04.123.0001.2031	3.3.90.47.00.00	1.000.000,00
T O T A L.....			3.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art.

1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) na fonte de recursos 0 - Recursos Ordinários, conforme processo administrativo nº 4395/21, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2021

Estabelece diretrizes para Renovação de Matrícula e Matrícula Inicial na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em 2021 para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Arraial do Cabo.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de Arraial do Cabo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - DA MATRÍCULA RENOVADA

Art. 1º - A Renovação de Matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Arraial do Cabo será realizada no período de **26 de julho a 31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Serão renovadas as matrículas dos alunos da **V a IX Fase, e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos** que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2021.

Art. 3º - Os alunos que foram considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, não poderão realizar a renovação de matrícula, como o estabelecido no **Regimento Escolar**. As matrículas destes alunos serão efetuadas no período determinado aos novos alunos.

§1º- Os alunos que não efetuarem a renovação no período determinado nesta Portaria perderão o direito a matrícula, concorrendo a vaga com os alunos novos segundo os critérios estabelecidos em Regimento Escolar.

§2º- As Unidades Escolares Francisco Porto de Aguiar e CIEP Brizolão Municipalizado 147 - Cecílio Barros Pessoa, não terão renovação de matrículas e nem matrículas novas nas fases que irão terminar.

Art. 4º - A Renovação de Matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai e mãe na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, quando for o caso.

II - DAS VAGAS

Art. 5º - Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por ano e encaminhar a SEMECCT.

III - DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 6º - A Matrícula Inicial da Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no segundo semestre de 2021 dar-se-á no período de **01 de setembro a 06 de setembro** do corrente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela SEMECCT.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de Julho de 2021.

Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1.573/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e

Considerando a Recomendação 013/21 - Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Estudos da REURB - Regularização Fundiária Urbana, que visa sobre análise, classificação e aprovação dos núcleos urbanos informais existentes no município, prioridades de regularização, bem como destinado a debater de forma permanente as ações de regularização urbanísticas fundiária na cidade.

Artigo 2º - A comissão passará a ser constituída:

GONTRAN DE CARVALHO FERREIRA - Coordenador SECOU

JULIANA OLIVEIRA CÔROA - Coordenadora Adjunta SECOU

MICHELLE CUSTÓDIO LIMA - Secretária SECOU

JORGE LUIZ BORGES TEIXEIRA - Representante SECOU

BEATRIZ SILVEIRA DE MELLO - Representante PROGEM

MAYCON VICTORINO CARDOSO - Representante da Fundação do Meio Ambiente

ANA MARIA NUNES BATISTA - Representante da Fundação do Meio Ambiente

DAYANE DE AGUIAR SIQUEIRA ALCÂNTARA - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

BRUNO DA COSTA - Representante do Gabinete do Prefeito

CLEBER FRANCISCO MOTTA - Representante da Secretaria do Ambiente e Saneamento

LARESSA PORTO RODRIGUES - Representante da Secretaria do Ambiente e Saneamento

MARCOS FELIPE CARNEIRO DE ARAÚJO SILVEIRA - Representante da Secretaria de Fazenda

RINALDO GONÇALVES FAGUNDES FILHO - Representante da ASERLA

Artigo 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

DIVERSOS

PROTOCOLO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

PROTOCOLO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS



ARRAIAL DO CABO



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

VIVER BEM É A NOSSA PRAIA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

COMITÊ INTERSETORIAL



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

VIVER BEM É A NOSSA PRAIA

SECRETARIA DE



EDUCAÇÃO

CULTURA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



SECRETARIA DE

SAÚDE



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TRABALHO, RENDA
E DIREITOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

1. APRESENTAÇÃO

O processo de reabertura das escolas demanda alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus e as possíveis variantes, já comprovadas dentro do país. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais será realizado de forma a respeitar o índice de contaminação do novo coronavírus no Município de Arraial do Cabo e também de acordo com as unidades escolares que estão com sua estrutura física adequada para receber o seu público de forma segura. A estrutura física da escola, assim como sua organização, manutenção e segurança revela muito sobre a responsabilidade dos seus gestores e o respeito à vida do próximo.

O retorno de forma abrupta e sem planejamento de todos os alunos da rede, propõe uma perspectiva de risco. Dessa forma, o retorno gradual, de acordo com as diferentes etapas de escolaridade e unidades escolares que estejam adequadas, mostra-se como uma saída possível para a educação da Rede Municipal de Arraial do Cabo, neste contexto de isolamento social.

Entendemos que o retorno das aulas presenciais é necessário, no entanto, para que ele ocorra de forma mais segura possível, tanto para os trabalhadores quanto para nossos alunos e familiares, algumas atitudes indispensáveis devem ser tomadas e muitos ajustes precisam ser feitos nas nossas escolas. Para tal, este protocolo, tem como intenção, orientar a toda comunidade escolar e aos demais interessados de como ocorrerá o retorno das atividades presenciais.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

2. INDICADORES PRIMÁRIOS ESSENCIAIS

Em 2020, o MEC (BRASIL, 2020) estabeleceu e publicou o critério de cores baseadas nas taxas de transmissão criado em consonância com o anunciado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para regulação do funcionamento das escolas.

Observando os indicativos propostos pelo MEC, corroborando da importância de coesão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Educação, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo estabelece os "Indicadores Cromáticos para o Funcionamento das Escolas".

Os indicadores levarão em consideração o Mapa de Risco de COVID-19 do Estado do Rio de Janeiro e a Bandeira Cromática do Município de Arraial do Cabo. Tais indicadores serão classificados em:

INDICADOR CROMÁTICO	CONSIDERAÇÕES GERAIS
	MUITO BAIXO - Todas as Escolas Municipais abrem e implementam medidas de prevenção e controle da COVID-19.
	BAIXO - Apenas Escolas Municipais que possuam Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos abrem e implementam medidas de prevenção e controle da COVID-19.
	MODERADO - Apenas Escolas Municipais que possuam Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos abrem e implementam medidas de prevenção e controle da COVID-19.
	ALTO - Apenas Escolas Municipais que possuam Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos abrem e implementam medidas de prevenção e controle da COVID-19. As autoridades locais podem fechar escolas, como parte de Medidas Sociais e de Saúde Pública mais amplas.
	MUITO ALTO - Abordagem baseada em risco para o funcionamento da escola. Portanto, todas as Escolas Municipais de Arraial do Cabo estarão fechadas, havendo apenas o Ensino Remoto.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

Na observação do Mapa de Risco de COVID-19 do Estado do Rio de Janeiro e a Bandeira Cromática do Município de Arraial do Cabo, a análise do Indicador Cromático se pautará no índice que proporcione maior grau de restrição.

3. VACINAÇÃO

A vacinação em massa é uma das principais atitudes a ser adotada pelos poderes públicos, viabilizadas pelo SUS e deve seguir o Plano Nacional de Imunização (PNI).

Destaca-se que os grupos prioritários não são balizados apenas pela essencialidade do serviço, como pode ser visto em outras campanhas de vacinas, como a da gripe. A prioridade de vacinação considera, primeiramente, o risco de exposição, por isso os trabalhadores da educação estão inseridos no grupo prioritário do PNI para a vacinação contra o COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca incessantemente que a logística da vacinação, bem como, a proporcionalidade de seus munícipes seja vacinada e com isso reduza o número de transmissão do COVID-19, portanto, dispõe neste Protocolo o Cronograma de Vacinação dos profissionais da Educação já efetuado no Município de Arraial do Cabo.

FAIXA ETÁRIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (1ª DOSE)	DATA
49 a 59 anos	03/06/2021
40 a 48 anos	07/06/2021
30 a 39 anos	08/06/2021
18 a 29 anos	09/06/2021

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

4. RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias.

Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos alunos e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas.

Importante ressaltar que a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (Semecc) durante o período das aulas remotas, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma virtual - Plataforma Google Classroom e com a entrega dos CAMACs (Cadernos de Atividades do Município de Arraial do Cabo). Essa iniciativa, além de manter o contato e vínculo da escola com as famílias e alunos, permitiu que as escolas tivessem um diagnóstico dos nossos alunos até o retorno às aulas presenciais. Também aplicamos avaliações diagnósticas para finalizarmos o ano letivo de 2020 aos alunos do Pré I ao 8º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas realizaremos uma avaliação em conjunto com os professores, equipe técnico-pedagógica, coordenadores e diretores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que possam aprimorar aquelas que foram positivas.

A estruturação do retorno às aulas presenciais consiste em fatores estruturais, mas também, de estratégias técnico-pedagógicas que possibilitem o retorno.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362 - 27**

No primeiro momento se fez necessário a criação de um questionário, consultando aos pais e responsáveis dos discentes da Rede Municipal de Educação sobre o retorno das aulas presenciais:

Pesquisa quanto ao Retorno das Aulas Presenciais

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia está se preparando para um possível retorno gradual e seguro às aulas presenciais. Para tal, solicitamos a sua participação respondendo a este questionário.

As possibilidades de Retorno serão:

1) HÍBRIDO - O (a) aluno (a) terá aula presencial no turno em que está matriculado com REDUÇÃO DO TEMPO DE AULA e complementação com aula remota, utilizando os CAMAC's (Cadernos de Atividades do Município de Arraial do Cabo) e Plataforma Google Sala de Aula;

OU

2) REMOTO - O (a) Aluno (a) realizará as atividades impressas (CAMAC's) e a aula online através da Plataforma Google Sala de Aula.

O responsável e/ou aluno deverá optar pela metodologia Híbrida ou Remota.

Seguiremos todos os Protocolos Sanitários determinados no Plano de Retorno das Aulas Presenciais, bem como as indicações dos órgãos sanitários competentes.

CIENTE E RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA, OPTO PELA MODALIDADE DE ENSINO: *

HÍBRIDA (Horário presencial reduzido e complementação remota).

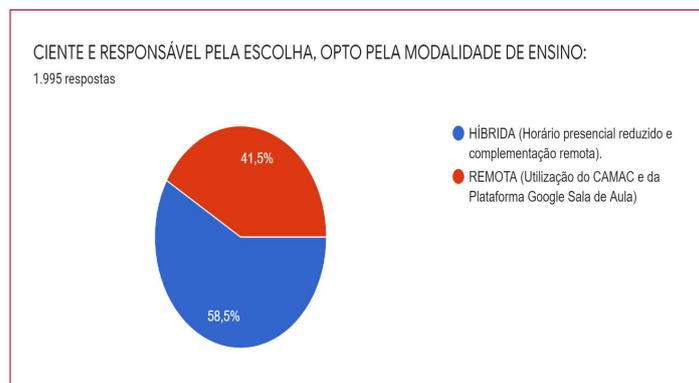
REMOTA (Utilização do CAMAC e da Plataforma Google Sala de Aula)

Após duas semanas recolhendo respostas, o quantitativo percentual evidencia-se pelo resultado:

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27



Partindo da análise do questionário e em conjunto com o Comitê Intersetorial, compreende-se que para o Retorno Presencial das Atividades Escolares, neste primeiro momento, a Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo, implantará o Sistema Híbrido de Ensino, com ocupação de 50% (cinquenta por cento) dos discentes matriculados em cada turma, presentes nas unidades escolares, organizados por rodízios.

O Sistema Híbrido combina o uso de atividades realizadas de forma remota, sejam elas por materiais impressos (CAMAC's), ou por uso de tecnologia digital (Plataforma Google Sala de Aula) e interações presenciais, visando à personalização do ensino, possibilitando a combinação do ensino remoto com o ensino presencial.

A referida metodologia somente será aplicada aos discentes que os pais e responsáveis que manifestem vontade ao retorno presencial, sendo facultativo o retorno presencial àqueles que optarem pelo ensino totalmente remoto em razão da pandemia do Coronavírus.

Os rodízios serão estruturados de forma que atenda a realidade de cada segmento de ensino, promovendo estratégias que possibilitem o maior desenvolvimento do educando.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

Para estruturação do rodízio, os discentes serão divididos em grupos:

A	Híbrido	
B	Híbrido	
C	Remoto	

- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano**

Os alunos serão divididos em três grupos (A, B e C), onde os dois primeiros irão se revezar diariamente de forma presencial nas unidades escolares. Enquanto um grupo estiver presencial, o outro grupo estará realizando atividades de forma remota.



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27



- **Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano**

Os alunos serão divididos em três grupos (A, B e C), onde os dois primeiros irão se revezar semanalmente de forma presencial nas unidades escolares. Enquanto um grupo estiver presencial, o outro grupo estará realizando atividades de forma remota.



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

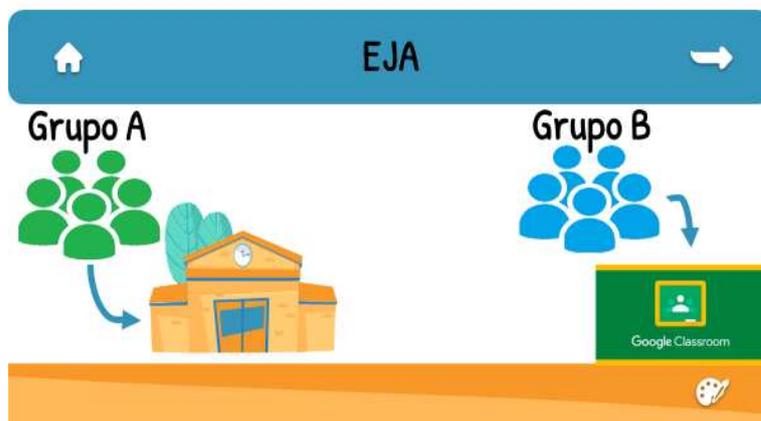


Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27



- **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

Devido ao quantitativo de alunos, não se faz necessário o rodízio entre esse grupo. Havendo o aumento que se faça necessário, o rodízio seguirá o mesmo procedimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

O Grupo C, que é constituído por alunos em que os pais e responsáveis optaram pelo ensino remoto neste momento, estarão em Turmas Virtuais por Ano de Escolaridade, tendo aulas virtuais todos os dias.

5. INFORMAÇÕES PARA TODA A POPULAÇÃO A SEREM REAFIRMADAS NAS ESCOLAS

A segurança para o retorno das atividades presenciais nas escolas deve estar fundamentada em várias camadas de proteção. A informação correta da população, através de campanhas de grande veiculação, com dados baseados na ciência e o combate às notícias falsas devem ser recorrentes e massivas.

Uma das estratégias será a produção de material publicitário que informe sobre as atitudes corretas e que destaquem informações importantes como:

- a) A necessidade de ficar em casa quando estiver doente;
- b) Quais materiais devem ser ou não levados à escola.
- c) O uso correto das máscaras e demais equipamentos de proteção;
- d) Forma correta de lavagem e higienização das mãos.

6. DESCRIÇÃO DAS MUDANÇAS DE ROTINA E INSUMOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

A transmissão da COVID-19 acontece por contato com pessoas doentes, com ou sem sintomas, através do aperto de mãos, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro; e contato com superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, entre outros. Os principais sintomas são tosse, dor de garganta, coriza, perda de olfato, alteração de

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

paladar, diarreia, dor abdominal, calafrios, mialgia, fadiga e cefaleia. Como se proteger A adoção de medidas ou intervenções não farmacológicas para a prevenção do novo coronavírus é muito importante.

Essas medidas têm alcance individual, ambiental e comunitário. As medidas individuais incluem a:

- Higienização das mãos;
- A prática da etiqueta respiratória, o uso de máscara;
- E o distanciamento social. Nesse sentido, recomenda-se lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos; evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Também é recomendado manter uma distância mínima de 1 metro de qualquer pessoa e evitar abraços, beijos e apertos de mãos, especialmente idosos e doentes crônicos.;
- Além de não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos. As medidas ambientais envolvem a ventilação natural sempre que possível, a exposição solar de ambientes e a limpeza rotineira de ambientes e superfícies como maçanetas, portas, cadeiras, mesas, corrimãos e brinquedos. Essas práticas ajudam a eliminar os vírus.

A VIGILANCIA EM SAÚDE ORIENTA AS ESCOLAS QUANTO:

- Capacitar todos os profissionais da educação e colaboradores das escolas de saúde municipais, e sobre as ações necessárias para evitar a exposição/propagação do Sars-CoV-2 no ambiente escolar, em especial a equipe responsável pela limpeza;

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

- Manter comunicação constante com funcionários, pais/responsáveis e estudantes, de evitar a exposição/propagação do Sars-CoV-2 no ambiente escolar;
- Utilização de máscara constantemente por alunos e outras pessoas que eventualmente acessem a escola, além de protetores faciais de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa;
- Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, na manipulação de alimentos etc;
- Orientação para o uso e descarte correto das máscaras, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas;
- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Monitorar a temperatura dos alunos e profissionais ao entrar na escola;
- Orientar a higienização das mãos e punho antes da entrada na sala de aula;
- Limitar as interações em grandes grupos;
- Manter o espaço físico de no mínimo 1 metro entre os estudantes dentro e fora da sala de aula.
- Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras e demais espaços de ocupação pelos alunos da sala de aula, laboratórios e outros ambientes, reorganizando o espaço para manter a distância de pelo menos 1 metro entre os estudantes;
- Evitar a aglomeração de estudantes em áreas comuns, particularmente os de outras classes;
- Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre. As práticas de atividade física devem ser adaptadas, seguindo as seguintes orientações: manter distância mínima de 1 metro entre os estudantes, evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão ou

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

álcool 70% entre cada utilização dos estudantes) e fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;

- Disponibilizar álcool em gel 70% nas salas de aula e demais ambientes da escola;
- Evitar atividades em grupo, programas após a escola e grandes eventos (apresentações coletivas, atividades de campo e práticas de atividade física coletivas);
- Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- Restringir o uso dos corredores e áreas comuns nos intervalos das aulas ou liberar, escalonadamente, as turmas;
- Manter as portas de acesso interno abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas;
- Suspender o uso de armários compartilhados;
- Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez
- Orientar a entrada de voluntários, convidados externos e pais/responsáveis na escola.
- A circulação desses nas dependências internas da escola deve ocorrer somente quando for inevitável e conforme a avaliação da direção escolar, sempre observando as demais orientações desse documento.

PARA MANTER A LIMPEZA DO AMBIENTE

- Abrir as portas e janelas para aumentar a circulação de ar na área;
- Intensificar a limpeza e desinfecção para minimizar o potencial de exposição a gotículas respiratórias, com ações como:
 - Limpar e desinfetar rotineiramente todas as áreas, locais comuns, superfícies e objetos, em especial aqueles que são frequentemente tocados. Isso pode incluir limpeza de objetos e superfícies normalmente não limpos diariamente como

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

maçanetas, corrimãos de escadas, interruptores de luz, alças de pia da sala de aula, portas e bancadas, mesas e cadeiras;

- Garantir o descarte correto dos kits de limpeza para evitar o contato com outros materiais, por meio de lixeira com pedal e de uso exclusivo para;
- Utilizar apenas os produtos de limpeza e desinfecção devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e de acordo com as instruções do rótulo;

MERENDA ESCOLAR

Sabemos dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia. O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual e uma forma de garantir o direito a educação de todos. Nosso papel é encurtar distância entre educador e aluno, entre escola e famílias e até mesmo a distância entre os próprios colaboradores, com formas criativas e inovadoras de aulas remotas e engajamento da equipe para retorno que lhes permitam ação / reflexão / ação. Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá não só dos educadores, mas de todos os envolvidos no ambiente escolar, novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar. Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas, nutricionais dentre outras, para alcançarmos o máximo de êxito possível com nosso corpo discente e docente, para sairmos dessa situação, cientes que demos o nosso melhor,

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos. Sendo assim segue algumas propostas para esse retorno, no que se refere a elaboração e distribuição da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

- Os refeitórios escolares são mais do que um espaço para realizar refeições, também servem de local de acolhimento e socialização, com papel de destaque na educação infantil. É importante lembrar que os cuidados sanitários são necessários no enfrentamento da COVID-19, mas igualmente relevantes são os cuidados que proporcionem um ambiente acolhedor e de promoção da alimentação saudável. As recomendações para refeitórios incluem:

- Fazer levantamento de alunos antes do preparo das refeições, apresentando o cardápio a cada turma diariamente e verificando quantos irão participar das refeições, para que através desse quantitativo, possa montar o direcionamento escalonado ao refeitório para que não haja aglomeração.

- O escalonamento executado no refeitório, deverá ser feito pela própria unidade escolar de modo que atenda as demandas das aulas, e do preparo das refeições, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório, dependendo da quantidade de alunos atendidos por dia.

- Disponibilizar álcool gel 70% para que alunos e funcionários higienizem as mãos antes e depois das refeições.

- Higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%;

- Alterar a disposição de mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo preconizado e reduzir o número de pessoas por mesa, com espaço

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, colocando orientações visíveis e marcações;

- Fazer rodízio das mesas e assentos a cada uso para que se tenha tempo hábil de higienização por parte dos colaboradores;

- Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos aos alunos;

- Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos, esta vai depender da demanda de colaboradores pertencentes as unidades;

- Evitar nesse momento o acesso de familiares aos refeitórios, reduzindo seu uso à comunidade escolar (refere-se a educação infantil que depende de adaptação nos dias iniciais de retorno as aulas);

- Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e evitem colocar a máscara diretamente sobre a mesa. Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca. Ressalta-se, nesta orientação, que o uso de máscara pelos escolares, segundo a idade, deve seguir as orientações das autoridades de saúde;

- Orientar os alunos para que evitem a conversa durante a refeição para que não haja exposição de gotículas de saliva entre eles;

- Higienizar os talheres de serviço a cada turno;

- Talheres (garfos, colheres) para os alunos: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não os deixar disponíveis para os alunos pegarem);

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

- Fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para o posicionamento das refeições, caso o prato não seja entregue diretamente na mesa;
- Organizar o fluxo do refeitório para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo;
- Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo;
- A manipulação e preparo de alimentos será realizada conforme o Manual de Boas Práticas (municipal), os Procedimentos Operacionais Padronizados, e Manual de Biossegurança para Manuseio de Alimentos para o retorno das aulas presenciais que desenvolvemos, de maneira a combater a disseminação de COVID-19;
- Orientação para promoção do uso de garrafinhas individuais, trazidas pelos alunos para a diminuição do uso direto do bebedouro. Na ausência das garrafinhas, serão ofertados copos descartáveis para que se mantenha ordenadamente das medidas de prevenção e higiene.

O QUE FAZER COM CASOS DE COVID-19 NA ESCOLA?

Ao identificar um estudante com sinais de síndrome respiratória gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma ESF ou ao setor de triagem do município

Ao apresentar estudante ou funcionários sintomáticos, ou com síndrome gripal a escola deverá seguir as seguintes orientações:

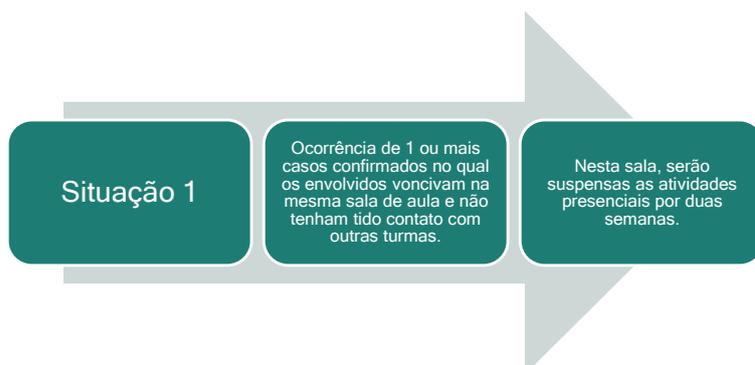
- O aluno deverá ser encaminhado pela família até a tenda para realização de RT-PCR.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

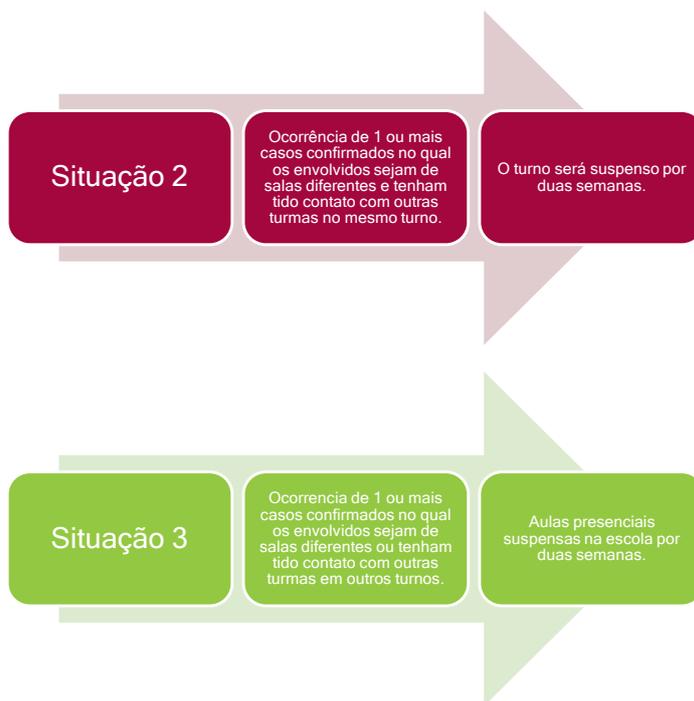
- A escola deverá ligar para o setor de Epidemiologia comunicando sobre o aparecimento de um sintomático e dizer que o aluno apresentou sintomas e que foi direcionado a tenda.
- A escola deverá encaminhar uma ficha devidamente preenchida ao setor de epidemiologia com papel timbrado da escola com: nome. Idade e qual sintoma apresentado, localidade onde reside, dia do primeiro sintoma. O envio deverá ser por meios eletrônicos.
- Caso este aluno ou funcionário receba confirmação diagnóstica, a escola deverá fazer sanitização na sala deste aluno e toda turma deverá ser encaminhada para realização de coleta de teste rápido onde a equipe de vigilância em saúde seja comunicada imediatamente para definir o processo de execução.



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE CASO DE COVID-19

- Isolar todos os espaços que foram usados pela pessoa doente.
- Abrir janelas e portas para aumentar circulação de ventilação na área.
- Esperar 24 h (ou o máximo possível) para limpar e desinfetar o espaço.
- Limpar e desinfetar todos os espaços e objetos usados pela pessoa doente, como escritórios, banheiros, áreas comuns, equipamentos eletrônicos compartilhados, etc.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362** - 27

- Intensificar a higienização dos bebedouros, com desinfecção frequente das torneiras. Depois de limpo, o espaço pode ser reaberto para as outras pessoas, não é necessário implementar medidas adicionais de limpeza, podendo ser implementada a rotina comum.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso propósito é assegurar aos alunos e todos os profissionais da educação condições ideais e adequadas de infraestrutura e higiênico-sanitárias para a reabertura das escolas com segurança. As medidas aqui apresentadas mais uma vez dependerão da adoção de práticas conjuntas. É o compromisso com o autocuidado e o cuidado com o outro que nos possibilitarão ser bem sucedidos na proteção da vida de todos.

É de suma importância considerar que este protocolo estará em constante avaliação e passivo de reconsiderações mediante as necessidades de readequação.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - Edição: **362 - 27**

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 3529/2021

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOCADOR: GURON SOUZA GOMES

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município relativo ao pagamento dos aluguéis do local que constituiu a sede da Secretaria Municipal de Obras, nos meses de Janeiro/2021; Fevereiro/2021; Março/2021; Abril/2021 e 19 (dezenove) dias do mês de Maio/2021, no valor de R\$ 28.726,67 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, do artigo 2º da Lei 8.666/93 e do artigo 884 do Código Civil.

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA COMAP - PORTO DO FORNO 48/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP
PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

PORTARIA Nº 048/2021

O presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **OTÁVIO OLIVEIRA GRAZIANI** das funções do cargo de **COORDENADOR JURÍDICO** nível III, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

Arraial do Cabo, 20 de JULHO de 2021.

DAVIDSON CARDOSO DE BRITO

Diretor-Presidente

Portaria Consad 001/2021

COMAP

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2021

Processo nº 043/2021. Licitação Convite nº 005/2021 - Tipo Menor Preço Global- Base Legal, art. 22, III c.c 23, II da Lei 8.666/93. O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, CNPJ nº 17.662.915/0001-65, na pessoa do Presidente da Comissão de Licitação, Portaria nº 002/2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que realizará Licitação na modalidade "CARTA CONVITE", no dia 30 de julho de 2021, às 09:30 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, quando serão feitas as aberturas e análise dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e logo em seguida a abertura dos envelopes de "PROPOSTAS" dos interessados habilitados. O certame destina-se à contratação de empresa especializada em confecção de uniforme. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.idac2021@gmail.com. licitacao@idac.rj.gov.br Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo 21 de julho de 2021

Allan Ferreira Simões

Presidente Comissão de Licitação

IDAC